Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 11/04/2013
Horas: 09h 25min
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N°. 008/2013

Altera a redação da Lei nº. 4.784, de 09 de Setembro de 2010, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

01) MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
02) PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
03) JUSTIFICATIVA.

Sala das sessões em 11 de abril de 2013.

José da Cruz
Presidente

Sergio Alves Bento
Vice Presidente

Fernando Barp
Primeiro Secretário

Vânia Isabel Smaniotto Miola
Segunda Secretária

000092

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO.

A MESA DIRETORA DA CAMARA DE VEREADORES DE ERECHIM apresenta para análise e apreciação deste plenário o Projeto de Lei que Altera a redação da Lei nº. 4.784, de 09 de Setembro de 2010, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Mesa Diretora espera que esta Casa Legislativa, após os debates que se fizerem necessários aprove o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões em 11 de abril de 2013.

José da Cruz
Presidente

Sergio Alves Bento
Vice Presidente

Fernando Barp
Primeiro Secretário

Vânia Isabel Smaniotto Miola
Segunda Secretária

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N°. 008/2013

Altera a redação da Lei nº. 4.784, de 09 de Setembro de 2010, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal n.º 4.784, de 09 de Setembro de 2010, a qual dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo, é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

Cargo	*Número de Cargos*	*Padrão de Vencimentos*
Assistente Administrativo	*2*	*4*
Assistente Administrativo Revisor	*1*	*6*
Assistente Administrativo Superior	*1*	*6*
Auxiliar Administrativo	*3*	*3*
Auxiliar de Serviços Gerais	*3*	*1*
Cinegrafista	*1*	*5*
Operador de Mídia	*2*	*5*
Recepcionista	*1*	*2*
Intérprete de Libras	*1*	*5*

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Art. 2.° O Art. 19 da Lei Municipal n.º 4.784, de 09 de Setembro de 2010, a qual dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo, é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 19.** Ficam criados os seguintes cargos, de provimento em Comissão (CC) ou em Função Gratificada (FG), de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo:*

Denominação	*Número Cargos*	*Classificação*
Diretor Geral	*1*	*CC/FG 5*
Diretor Legislativo	*1*	*CC/FG 4*
Diretor Administrativo	*1*	*CC/FG 4*
Diretor de Comunicação	*1*	*CC/FG 4*
Coordenador da TV Câmara	*1*	*CC/FG 3*
Consultor Jurídico	*1*	*CC/FG 5*
Chefe de Gabinete da Presidência	*1*	*CC/FG 4*
Assessor de Comunicação Social	*1*	*CC/FG 3*
Assessor Parlamentar	*34*	*CC/FG 1*
Chefe do Setor de Zeladoria	*1*	*CC/FG 1*
Chefe de Recursos Humanos e Programas Sociais	*1*	*CC/FG 1*
Chefe dos Setores de Compras, Patrimônio e Almoxarifado	*1*	*CC/FG 1*

2016

Art. 3.º - Fica modificado o anexo 1 do quadro de cargos de Provimento Efetivo com a inclusão do cargo de Intérprete de Libras, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 1
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Categoria Funcional - INTÉRPRETE DE LIBRAS
Padrão de Vencimento: *5* ***Carga Horária Semanal:*** *40 h*
Requisitos de Provimento:
- Aprovação em Concurso Público;
- 18 anos completos;
- Ensino médio completo – Curso de Proficiência em libras.
Descrição das Atribuições
Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades das sessões, ordinárias especiais e solenes e das programações da TV Câmara; Efetuar a tradução e interpretação das línguas Portuguesa e Libras junto aos eventos em geral promovidos pela Câmara de Vereadores; Acompanhar audiências realizadas pela mesa diretora, do presidente e dos vereadores, quando surdos e ou cegos, acompanham, desde de que previamente agendados; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Executar tarefas correlatas.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Art. 4.º - Fica modificado o anexo 2 do quadro de cargos de provimento em comissão incluindo os cargos de Chefe do Setor de Zeladoria, Chefe de Recursos Humanos e Programas Sociais, Chefe dos Setores de Compras, Patrimônio e Almoxarifado passando, a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 2

Categoria Funcional: CHEFE DO SETOR DE ZELADORIA
Padrão de Vencimentos: *.1*
Carga Horária Semanal: *40 h/s*
Requisitos de Provimento:
- Livre nomeação e exoneração do Presidente do Legislativo;
- 18 anos completos,
- Ensino médio completo
Descrição das Atribuições:
-Chefiar equipes de execução de serviços básicos de limpeza e copa e cozinha elaborando e promovendo as ações que permitam o aprimoramento dos serviços; Orientar os Auxiliares de Serviços Gerais, que atuem na higiene e limpeza de todos os setores da Câmara de Vereadores visando a melhor e mais eficiente prestação dos serviços; Estabelecer escalas de trabalho com horários que visem a menor intervenção possível nas rotinas de funcionamento da Câmara de Vereadores, observadas as sessões, as reuniões de comissões e o funcionamento dos gabinetes; Orientar os auxiliares de Serviços Gerais, quanto ao uso correto dos produtos de limpeza e higiene; Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança do trabalho orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de vestimentas e equipamentos de proteção individual; Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, bem como as atividades desenvolvidas e zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências para regularização; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado; Executar outras tarefas correlatas.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Categoria Funcional: CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E PROGRAMAS SOCIAIS.

Padrão de Vencimentos: *1*

Carga Horária Semanal: *40 h/s*

Requisitos de Provimento:

- Livre nomeação e exoneração do Presidente do Legislativo;

- 18 anos completos,

- Ensino médio completo.

Descrição das Atribuições:

Coordenar e controlar o setor de RH, dirigindo os atos de recrutamento, admissão, promoção, lotação, efetivação, exoneração, demissão e punição dos servidores que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores; Coordenar todos os procedimentos administrativos quanto a afastamentos, concessão de férias; Proceder no gerenciamento geral dos servidores da Câmara de Vereadores; Supervisionar o controle de efetividades e pagamento do pessoal da Câmara de Vereadores; Coordenar as políticas de segurança do trabalho dos servidores da Câmara; Acompanhar e implantar medidas que visem um melhor atendimento ao público e no cumprimento das funções de cada servidor da Câmara de Vereadores, observados suas atribuições e competências; Propor ações de integração dos servidores objetivando assegurar o funcionamento correto, adequado e entrosado dos setores que compõem a administração Câmara de Vereadores; Coordenar a atualização das informações relativas à vida funcional com acompanhamento permanente dos servidores da Câmara; Coordenar as ações pertinentes à avaliação do servidor em estágio probatório; Coordenar as atividades do Balcão da Cidadania, que presta apoio Jurídico a população Erechinense, orienta e encaminha os interessados aos órgãos competentes. Chefiar o Balcão de achados e perdidos, buscando sua potencialização como instrumento de auxílio para todos que perdem bens e/ou documentos, coordenando ações de divulgação e cooperação entre veículos de comunicação, órgãos de segurança, entre outras. Chefiar e coordenar o Programa de Inclusão Digital Câmara.com, buscando o seu aprimoramento bem como a divulgação

dos serviços junto a sociedade acerca dos serviços prestados pela Câmara.Com. Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, bem como as atividades desenvolvidas e zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências para regularização; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado; Executar outras tarefas correlatas.

Categoria Funcional: CHEFE DOS SETORES DE COMPRAS, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
Padrão de Vencimentos: *1*
Carga Horária Semanal: *40 h/s*
Requisitos de Provimento:
- Livre nomeação e exoneração do Presidente do Legislativo;
- 18 anos completos,
- Ensino médio completo.

Descrição das Atribuições:
- Coordenar o recebimento das solicitações de compra e encaminhamento para o impacto financeiro; Determinar a abertura de processos administrativos referentes às solicitações de despesa; Coordenar as compras encaminhadas e quando necessário remeter para licitações; Controlar as compras diretas feitas pela Câmara de Vereadores; Supervisionar o encaminhamento das autorizações de empenhos; Supervisionar e coordenar todos os atos relativos às licitações da câmara de Vereadores coordenar a pesquisa de preços de produtos e serviços; Assessorar e acompanhar a aquisição de insumos necessários para o desenvolvimento das atividades da Câmara de Vereadores; Controlar por relatórios de entradas e saídas às solicitações de despesas e o andamento do processo de compras da Câmara; Chefiar servidores responsáveis pelas atividades do Almoxarifado Central nas atividades de recebimento dos materiais e serviços adquiridos pela Câmara de Vereadores, seu estoque e posterior distribuição, de acordo com as requisições, determinando os respectivos registros; Coordenar a distribuição dos bens em seus respectivos setores; Coordenar a

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

transferência dos bens móveis, quando estes não estiverem mais em condições de uso; Coordenar o levantamento geral dos bens da Câmara deforma periódica; Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, bem como as atividades desenvolvidas e zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências para regularização; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado; Executar outras tarefas correlatas.

Art. 5º. As despesas, decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de sua publicação.

Art. 7ª – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões em 11 de abril de 2013.

José da Cruz
Presidente

Sergio Alves Bento
Vice Presidente

Fernando Barp
Primeiro Secretário

Vânia Isabel Smaniotto Miola
Segunda Secretária

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Justificativa

A Mesa Diretora apresenta para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que Altera a redação da Lei nº. 4.784, de 09 de Setembro de 2010, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Com o presente Projeto de Lei melhor se organiza a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, com a criação de três Cargos de Chefia que coordenarão e chefiarão diversos setores, deste modo se obterá mais eficiência e controle, assim se alcançará melhores resultados para a Casa Legislativa e para a própria sociedade.

A Câmara de Vereadores passou a contar com 17 Vereadores e mais que uma dezena de assessores, aumentando sobremaneira as demandas, assim fez-se necessário adequar a estrutura administrativa, como acima já posto.

Também se está propondo a criação de um cargo de provimento efetivo de intérprete de libras, o qual em muito auxiliará a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, interpretando em Língua Brasileira de Sinais as atividades das sessões, ordinárias especiais e solenes e das programações da TV Câmara, além de outras atividades do Poder Legislativo Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Assim espera a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei .

Sala das sessões em 11 de abril de 2013.

José da Cruz
Presidente

Sergio Alves Bento
Vice Presidente

Fernando Barp
Primeiro Secretário

Vânia Isabel Smaniotto Miola
Segunda Secretária